



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

**EDITAL Nº 055/GDG/IFC-CAM/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, de acordo com a Resolução nº 49 do Conselho Superior, de 17 de dezembro de 2010, as datas e procedimentos para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes do IFC, por meio de transferência interna, externa, com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2018.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA	
DATA	EVENTO
20/11/2017	Publicação do Edital
20 a 24/11/2017	Período de inscrições
08/12/2017	Resultado preliminar dos candidatos selecionados
11 e 12/2017	Período para solicitação de recurso
13/12/2017	Divulgação do resultado final após a análise dos recursos
14 a 20/12/2017	Matrícula dos candidatos selecionados

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A transferência interna é destinada ao ingresso de alunos provenientes de cursos técnicos subsequentes do Instituto Federal Catarinense, que desejam mudar de turno, curso ou *campus*, estando definida pelo Art.50 da Resolução 057/2012 CONSUPER e regulamentada pela Resolução 049/2010 CONSUPER.

1.1.1 A transferência interna será concedida uma única vez durante todo o curso, exceto quando houver somente mudança de turno no mesmo curso.

1.1.2 A transferência interna somente será permitida se o acadêmico estiver regularmente matriculado ou com matrícula trancada em algum curso do IFC, neste último caso, desde que não fira o Art. 47 e o inciso I do Art. 49 da Resolução 057/2012 CONSUPER.

1.2 A transferência externa corresponde ao ingresso no Instituto Federal Catarinense de alunos provenientes de outras instituições de ensino.

1.2.1 A transferência externa somente será permitida se o acadêmico estiver regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem.

1.3 São pré-requisitos para concorrer às vagas para transferência interna e externa do presente edital:

- a) Ter cursado e/ou estar cursando todas as disciplinas do 1º semestre do curso de origem;
- b) Não se encontrar no último semestre letivo do curso da instituição de origem.



1.4 O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) pode ser acessado pelo site:  
<http://www.camboriu.ifc.edu.br/cursos-tecnicos/subsequente-ao-ensino-medio/seguranca-do-trabalho/>

1.5 A RESOLUÇÃO Nº 084– CONSUPER/2014 em seu Capítulo XV trata sobre o aproveitamento de estudos. O documento encontra-se no link:  
[http://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2016/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-084\\_2014\\_IFC.pdf](http://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2016/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-084_2014_IFC.pdf)

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas inicialmente as vagas relacionadas no Quadro 2, para preenchimento por meio de transferência interna e externa, a saber:

QUADRO 2 – VAGAS POR CAMPUS E CURSO				
<i>Campus</i>	Curso	Turno	Duração	Vagas
Camboriú	Técnico em Segurança do Trabalho	Noturno	4 semestres	14

2.2 O número de vagas citado no Quadro 2 poderá sofrer alterações (para mais) até a conclusão deste processo.

## 3. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 São critérios para a transferência, por ordem de prioridade:

- Mudança de turno no mesmo curso, no mesmo *campus* do IFC;
- Mudança para o mesmo curso, entre *campi* do IFC;
- Mudança de curso no mesmo *campus* do IFC;
- Mudança de curso que envolve mudança de *campus* do IFC;
- Provenientes de outras instituições de ensino.

3.2 Para fins de classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada), passível de ser aproveitado no curso pretendido.

3.3 Em caso de empate na classificação, serão considerados os seguintes critérios:

- O curso de origem ser proveniente de instituição pública de ensino;
- A maior idade.
- O maior rendimento acadêmico;
- A área do curso de origem ser afim a do curso pretendido.





#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos que desejam concorrer às vagas do presente edital deverão apresentar a seguinte documentação:

##### 4.1.1 Transferência Interna

- a) Requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado no Setor de Registros Acadêmicos do *campus* onde pleiteia-se a vaga (Anexo I);
- b) Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
- d) Atestado de matrícula atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem;
- e) Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar atualizado do curso de origem (com data de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão;
- f) Cópia da Matriz Curricular do curso de origem em que o acadêmico se encontra;
- g) Cópia dos Planos de Ensino, com Ementas e conteúdo das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, validadas pela instituição de origem, das quais pretende-se análise de aproveitamento de estudos.

##### 4.1.2 Transferência Externa

- a) Requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado no Setor de Registros Acadêmicos do *campus* onde pleiteia-se a vaga (Anexo I);
- b) Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
- d) Atestado de matrícula atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem;
- e) Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar atualizado do curso de origem (com data de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão;
- f) Cópia da Matriz Curricular do curso de origem em que o acadêmico se encontra;
- g) Cópia dos Planos de Ensino, com Ementas e conteúdo das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, validadas pela instituição de origem, das quais pretende-se análise de aproveitamento de estudos;
- h) Documento que comprove reconhecimento do curso junto ao MEC;
- i) Documento que comprove o enquadramento da instituição de origem, indicando a categoria administrativa da instituição como sendo de caráter público ou privado.

4.1.2.1 Dos acadêmicos com estudos no exterior será exigida a seguinte documentação:

- a) Guia de transferência e documento informando sua autenticidade expedida pelo Consulado Brasileiro no país onde foram feitos os estudos, com firma devidamente reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando legislação específica determinar procedimento diferente;
- b) Documento oficial de identificação no qual constem os elementos necessários à identificação do acadêmico (fotocópia acompanhada do original);
- c) Tradução de todos os documentos por tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira (fotocópia acompanhada do original);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

- d) Certificado de proficiência em Língua Portuguesa, se o acadêmico não for brasileiro nato (fotocópia acompanhada do original);
- e) Certidão de regularidade no país emitida pela Polícia Federal (fotocópia acompanhada do original).

4.2 A apresentação de todos os documentos necessários para o processo é de responsabilidade do candidato, sendo que toda a documentação exigida deverá ser apresentada no ato da inscrição.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 **Pessoalmente:** no período de **20 a 24 de novembro de 2017**, na Coordenação de Registros Acadêmicos nos horários e endereços constantes do Quadro 3.

5.2 O pedido de inscrição poderá ser efetivado por terceiros, devendo ser acompanhado de procuração simples (Anexo II) e de cópia de documento de identidade do procurador.

5.3 O candidato terá sua inscrição indeferida se:

- a) Preenchê-la incorretamente;
- b) Desrespeitar as datas definidas no presente edital;
- c) Não entregar os documentos comprobatórios especificados no item 4.1 e subitens 4.1.1;4.1.2;
- d) Não atender os requisitos previstos no Capítulo 1, incluídos seus itens e subitens.

5.4 A inscrição do candidato é inteiramente gratuita.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O resultado preliminar será publicado no site: [www.camboriu.ifc.edu.br](http://www.camboriu.ifc.edu.br), no dia 08 de dezembro de 2017.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do resultado.

## 7. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

7.1 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado da análise das inscrições para preenchimento das vagas.

7.2 Os pedidos de recurso deverão ser feitos em requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado no Setor de Registros Acadêmicos, contendo as devidas justificativas e comprovações documentais que entender serem necessárias.

7.3 Os pedidos de recurso deverão ser entregues na Coordenação de Registros Acadêmicos, nos dias **11 e 12 de dezembro de 2017**.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A homologação do resultado final será publicada no site: [www.camboriu.ifc.edu.br](http://www.camboriu.ifc.edu.br), no dia 13 de dezembro de 2017.

## 9. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos para efetivar sua matrícula no período de **14 a 20 de dezembro de 2017**, nos horários e endereço constantes do Quadro 3, portando os seguintes documentos:

- a) 02 fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cópia acompanhada de original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia acompanhada de original do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia acompanhada de original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente;
- f) Cópia acompanhada de original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Cópia acompanhada de original do Título de Eleitor, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos;
- h) Comprovante de quitação na justiça eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos, original ou emitida através do site: [http://www.tse.jus.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao\\_eleitoral.htm](http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm);
- i) Cópia acompanhada de original do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- j) Cópia acompanhada de original do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos até 45 anos do sexo masculino;
- k) os candidatos que realizaram seus estudos, (ensino médio ou equivalente) no exterior – exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) –, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório).
- l) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda cópia acompanhada de original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- n) Cópia acompanhada de original de Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato (ou dos pais, ou do responsável, no caso de candidato menor de idade), deverá apresentar também uma declaração simples do proprietário, afirmando o uso do imóvel pelo candidato;
- o) Guia de transferência emitida pela instituição de origem (para os candidatos selecionados por transferência interna e externa).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

9.2 A matrícula do candidato selecionado poderá ser efetivado por terceiros, devendo ser acompanhado de procuração simples (Anexo II) e de cópia de documento de identidade do procurador.

9.3 Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula, perdendo o direito à vaga.

9.4 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

9.5 A definição dos componentes curriculares no qual se matriculará o acadêmico que obteve o deferimento da sua transferência, dependerá de processo de compatibilização entre a seriação do estabelecimento de origem e o curso pretendido no Instituto Federal Catarinense, devendo-se observar, para a respectiva adaptação, os eventuais pré-requisitos de cada disciplina.

QUADRO 3 – LOCAL E HORÁRIOS PARA A MATRÍCULA DOS SELECIONADOS		
<i>Campus</i>	Local	Horários
Camboriú	Coordenação de Registros Acadêmicos  RUA JOAQUIM GARCIA S/N CEP 88340-055 - CAMBORIÚ - SC TELEFAX: (47) 2104-0800 E-mail: ifc@ifc-camboriu.edu.br	13h30 as 18h30

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

10.2. Compete ao Coordenador do Curso, associado ao Núcleo Docente Básico ou Colegiado de Curso, avaliar os pedidos de transferência interna e externa e emitir parecer conclusivo sobre os mesmos.

10.3 As providências quanto à entrega da documentação são de inteira responsabilidade dos candidatos.

10.4 Em qualquer época, mesmo após a matrícula no curso, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

10.5 Compete ao acadêmico ingressante buscar informações sobre seu novo itinerário formativo, bem como seguir as orientações para integralização do curso.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---


10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes a este edital, bem como adendos, normas complementares e avisos oficiais.

10.7 Ao acadêmico que ingressar no Instituto Federal Catarinense mediante processo de transferência não será permitida mudança de curso ou habilitação.

10.8 Os casos omissos serão analisados pelos Núcleos Docentes Básicos dos cursos e pelos Colegiados de cursos para o qual o candidato tenha sido inscrito.

10.9 Este edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

  
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria nº 354, de 27/11/2013  
DOU Nº 231, de 28/11/2013



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

(ANEXO I)

**REQUERIMENTO**

Ao(À) Sr(a). Coordenador(a) do Curso de \_\_\_\_\_  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
Município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho  
por meio deste, solicitar: ( ) Transferência Interna ( ) Transferência Externa para o curso  
\_\_\_\_\_, no Campus  
\_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ fase/período, conforme estabelecido no presente edital.

Nome/Cidade da instituição de origem: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período/Fase: \_\_\_\_\_

Situação da matrícula/curso: ( ) Ativa ( ) Trancada ( ) Concluído em (ano): \_\_\_\_\_

Justificativa para a transferência: \_\_\_\_\_

---

**Situação do candidato:**

- ( ) Mudança de turno no mesmo curso, no mesmo *campus* do IFC;
- ( ) Mudança para o mesmo curso, entre *campi* do IFC;
- ( ) Mudança de curso no mesmo *campus* do IFC;
- ( ) Mudança de curso que envolve mudança de *campus* do IFC;
- ( ) Provenientes de outras instituições de ensino;

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

**PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DO CAMPUS  
DISCIPLINAS QUE O CANDIDATO PRETENDE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

Candidato:						
Curso pretendido:	Campus:					
Preenchimento pelo candidato:						
Disciplinas pretendidas	Disciplinas equivalentes cursadas	Nota	Carga Horária	Freq.	Uso da Coordenação de Curso:	
					Deferido? (S/N)	Obs: (Motivo indeferimento)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE CURSO - PARECER CONCLUSIVO**

Situação do Requerimento:

(  ) Deferido

(  ) Indeferido

Classificação do candidato: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Ass. Coordenação de Curso





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

(ANEXO II)

## PROCURAÇÃO DIRETA – Inscrição e Matrícula para Edital de Transferência Interna e Externa

**Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:**

Portador da Cédula de identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado à: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Res ( ) \_\_\_\_\_ / Cel: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Nomeio e constituo meu procurador(a):** \_\_\_\_\_

Portador da Cédula de identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado à: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Res ( ) \_\_\_\_\_ / Cel: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**A quem confiro amplos poderes para efetuar minha inscrição e/ou matrícula para processo de transferência interna / externa no:**

IFC - Campus \_\_\_\_\_ para o 1º semestre letivo de 2018, no

Curso: \_\_\_\_\_

*\*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Nome do(a) Procurador(a):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Procurador(a)

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

(ANEXO III)

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Ao(À)

Coordenador(a) do Curso de \_\_\_\_\_

Instituto Federal Catarinense – *Campus* \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,

inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, impetrar recurso  
contra o resultado da análise das inscrições para o preenchimento de vagas para o curso de

\_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ *Campus*

\_\_\_\_\_, tendo como justificativa o que segue:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Documento(s) anexado(s) : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**Para uso da Coordenação de Curso:**

( ) Deferido ( ) Indeferido

Obs: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. Coordenação Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_